

Submódulo 6.18

Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados

Operacional

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2023.01	Resolução Normativa ANEEL nº 1.075/2023	26/09/2023

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados	6.18	Operacional	2023.01	04/12/2023

ÍNDICE

1. DIRETRIZES GERAIS	3
2. AUDITAGEM DOS DADOS DE ENTRADA DO PMO E SUAS REVISÕES SEMANAIS	4
2.1. Escopo do trabalho de auditagem.....	4
2.2. Informações mínimas auditadas	5
2.3. Resultados do processo de auditagem.....	5
3. AUDITAGEM DOS DADOS DE ENTRADA DA FORMAÇÃO DO CMO EM BASE SEMI-HORÁRIA	6
3.1. Escopo do trabalho de auditagem.....	6
3.2. Informações mínimas auditadas	6
3.3. Resultados do processo de auditagem.....	6
4. AUDITAGEM DOS DADOS DE GERAÇÃO APURADOS PELO ONS COM IMPACTO NO PLANEJAMENTO ELETROENERGÉTICO E NA CONTABILIZAÇÃO DA CCEE	7
4.1. Escopo do trabalho de auditagem.....	7
4.2. Informações mínimas a serem auditadas.....	7
4.3. Resultados do processo de auditagem.....	7
5. ANEXOS	8
6. REFERÊNCIAS	8

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados	6.18	Operacional	2023.01	04/12/2023

1. DIRETRIZES GERAIS

1.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS é responsável pela contratação de empresa de auditoria independente, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para auditagem de informações e dados dos seguintes processos:

- (a) Elaboração do Programa Mensal da Operação Energética (PMO) e suas revisões semanais, estabelecido conforme Submódulo 4.3 – Programação Mensal da Operação Energética;
- (b) Formação do Custo Marginal de Operação (CMO) em base semi-horária, estabelecido conforme Submódulo 4.5 – Programação Diária da Operação; e
- (c) Apuração de dados de geração, e o respectivos sistemas utilizados, conforme Submódulo 6.5 – Apuração da geração e de indisponibilidade de empreendimentos de geração, que impactam no planejamento eletroenergético e na contabilização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

1.1.1. O prazo do contrato da auditoria independente para a mesma empresa é limitado a 5 anos consecutivos.

1.2. As atribuições da empresa de auditoria independente são:

- (a) Atender, a qualquer tempo, às solicitações de esclarecimentos sobre os trabalhos por ela desenvolvidos formulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
- (b) Verificar se o conjunto de dados utilizados nos processos está conforme as definições contidas nos Procedimentos de Rede e na regulamentação vigente, referente à descrição do dado, à forma de envio e aos prazos estabelecidos.
- (c) Auditar os dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, conforme estabelecido no item 2.
- (d) Auditar os dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária, conforme estabelecido no item 3.
- (e) Auditar os dados de geração apurados pelo ONS, e os respectivos sistemas utilizados, que impactam no planejamento eletroenergético e na contabilização da CCEE, conforme estabelecido no item 4.
- (f) Emitir relatórios, para cada auditoria realizada, atestando a adequação dos dados ao estabelecido nos Procedimentos de Rede e na regulamentação vigente, indicando, quando aplicável, as “não conformidades” encontradas.

1.3. O processo de auditoria é executado de modo a impedir o acesso indevido de terceiros, prevenindo fraudes ou violações.

1.4. Os testes de auditagem são realizados pela auditoria independente e, para fins de validação, as dúvidas são esclarecidas pelo ONS, sendo documentado todo o processo.

1.5. Os resultados de cada auditoria realizada são apresentados em relatórios de Asseguração Razoável emitido pela auditoria independente, conforme normas e procedimentos de asseguarção reconhecidos por órgão competente para disciplinar esta matéria.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados	6.18	Operacional	2023.01	04/12/2023

1.5.1. O auditor atesta a correta utilização dos dados enviados pelos Agentes e dos dados obtidos internamente ao ONS, verificando a integridade e consistência entre esses dados e aqueles considerados pelo ONS quando da elaboração do PMO e suas revisões semanais, da formação do CMO em base semi-horária e quando da apuração dos dados de geração com impacto no planejamento eletroenergético e na contabilização da CCEE.

1.5.2. As “não conformidades” encontradas, definidas como qualquer dado em desacordo com os Procedimentos de Rede e regulamentação vigente, são documentadas no relatório de Asseguração Razoável.

1.5.3. Os relatórios de Asseguração Razoável são disponibilizados no site público do ONS e disponibilizados à ANEEL até o último dia útil do mês subsequente ao mês operativo.

1.6. A auditoria independente emite, anualmente, relatório de consolidação de todos os relatórios mensais referentes aos Serviços de Asseguração.

1.6.1. O ONS encaminha o relatório anual para análise do Conselho de Administração.

1.6.2. O Conselho de Administração envia o relatório anual para deliberação da Assembleia Geral conforme estabelecido no Estatuto do ONS.

2. AUDITAGEM DOS DADOS DE ENTRADA DO PMO E SUAS REVISÕES SEMANAIS

2.1. Escopo do trabalho de auditoria

2.1.1. O PMO, conforme Submódulo 4.3, elaborado com a utilização dos modelos de otimização de médio prazo e de curto prazo, é definido em base mensal e revisto semanalmente.

2.1.1.1. As revisões semanais do PMO são estabelecidas através da atualização das informações para a previsão de vazões e demais dados de entrada do modelo de otimização de curto prazo.

2.1.2. A auditoria dos dados de entrada do PMO compreende todo o universo de dados envolvidos no processo, em especial, os dados de entrada do modelo de otimização de médio prazo, dos modelos de previsão de vazões e do modelo de otimização de curto prazo, considerando:

- (a) análise da procedência das informações;
- (b) prazo do recebimento dessas informações;
- (c) formalidade envolvida no processo de obtenção das informações e processamento;
- (d) consonância das informações obtidas com as regulamentações vigentes;
- (e) utilização dos modelos de previsão de vazão aprovados pela ANEEL;
- (f) utilização do modelo de médio prazo, geração de séries sintéticas e do modelo de curto prazo, conforme versões autorizadas pela ANEEL; e
- (g) consonâncias das atividades de processamento das informações até a efetiva inserção das mesmas nos modelos computacionais utilizados nos processos.

2.1.3. A auditoria dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais é realizada mensalmente.

2.1.3.1. Para o modelo previsão de vazões e o modelo de curto prazo, os dados são auditados para todas as revisões semanais.

2.1.3.2. Para o modelo de médio prazo, a auditoria dos dados é realizada da seguinte forma:

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados	6.18	Operacional	2023.01	04/12/2023

(a) Nas revisões quadrimestrais todos os dados são auditados.

- (1) nos meses que não coincidem com as revisões quadrimestrais, todos os dados são auditados, exceto àqueles que não tenham previsão de alteração em relação ao mês imediatamente anterior auditado. Nos casos extraordinários, a auditoria independente aplica a melhor prática vigente, considerando o registro documental pertinente.
- (2) Para os dados que não tenham previsão de alteração em relação ao mês imediatamente anterior auditado, a auditoria independente compara os dados entre o mês anterior auditado e o mês atual em processo de auditoria. Exclusivamente para estes dados, não há obrigação de verificar a procedência das informações que serão processadas.

2.2. Informações mínimas auditadas

2.2.1. O Anexo A apresenta as informações mínimas auditadas do PMO e suas revisões semanais.

2.2.1.1. As informações listadas não compreendem o universo total de informações auditadas, sendo responsabilidade da auditoria independente a auditoria do universo total de informações.

2.2.1.2. A lista de informações mínimas auditadas é revista anualmente para fins de validação de escopo de auditoria.

2.3. Resultados do processo de auditoria

2.3.1. A auditoria independente emite, no mínimo, os seguintes relatórios como resultado do processo de auditoria dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais:

- (a) Relatório Mensal referente aos Serviços de Asseguração dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, contendo:
 - (1) descrição em detalhes do método utilizado no processo de auditoria dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais;
 - (2) escopo dos trabalhos executados;
 - (3) equipe técnica envolvida no processo de auditoria;
 - (4) dificuldades encontradas durante o processo de auditoria;
 - (5) recomendações relacionadas a execução dos próximos trabalhos de auditoria;
 - (6) conclusões acerca da auditoria realizada, e;
 - (7) “não conformidades” encontradas, quando aplicável, e suas possíveis causas.
- (b) Relatório de Asseguração Razoável dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais: documento que certifica que a empresa de auditoria, dentro de uma determinada metodologia de auditoria de dados plenamente reconhecida por órgão competente para disciplinar essa matéria, auditou todos os dados de entrada daquele PMO e suas revisões semanais, bem como cita as não conformidades encontradas.

3. AUDITAGEM DOS DADOS DE ENTRADA PARA FORMAÇÃO DO CMO EM BASE SEMI-HORÁRIA

3.1. Escopo do trabalho de auditoria

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados	6.18	Operacional	2023.01	04/12/2023

3.1.1. O CMO em base semi-horária é definido diariamente com a utilização do modelo de otimização de curtíssimo prazo, conforme Submódulo 4.5.

3.1.2. A auditagem dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária é realizada mensalmente e envolve:

- (a) análise da procedência das informações;
- (b) prazo do recebimento dessas informações;
- (c) formalidade envolvida no processo de obtenção das informações e processamento;
- (d) consonância das informações obtidas com as normas legais e regulamentos vigentes;
- (e) utilização dos modelos de previsão de vazão aprovados pela ANEEL;
- (f) utilização do modelo de curtíssimo prazo conforme versão autorizada pela ANEEL; e
- (g) consonâncias das atividades de processamento dessas informações até a efetiva inserção das mesmas nos modelos computacionais utilizados nos processos.

3.2. Informações mínimas auditadas

3.2.1. O Anexo B apresenta as informações mínimas auditadas na formação do CMO em base semi-horária.

3.2.1.1. As informações listadas não compreendem o universo total de informações auditadas, sendo responsabilidade da auditoria independente a auditagem do universo total de informações.

3.2.1.2. A lista de informações mínimas auditadas é revista anualmente para fins de validação de escopo de auditoria.

3.3. Resultados do processo de auditagem

3.3.1. A auditoria independente emite, no mínimo, os seguintes relatórios como resultado do processo de auditagem dos dados de entrada da formação do CMO em base semi-horária:

- (a) Relatório Mensal referente aos Serviços de Asseguração dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária, contendo:
 - (1) descrição em detalhes do método utilizado no processo de auditagem dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária;
 - (2) escopo dos trabalhos executados;
 - (3) equipe técnica envolvida no processo de auditagem;
 - (4) dificuldades encontradas durante o processo de auditagem;
 - (5) recomendações relacionadas a execução dos próximos trabalhos de auditagem;
 - (6) conclusões acerca da auditagem realizada, e;
 - (7) “não conformidades” encontradas, quando aplicável, e suas possíveis causas.
- (b) Relatório de Asseguração Razoável dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária: documento que certifica que a empresa de auditoria, dentro de uma determinada metodologia de auditagem de dados plenamente reconhecida por órgão competente para disciplinar essa matéria, auditou todos os dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária, bem como cita as não conformidades encontradas.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados	6.18	Operacional	2023.01	04/12/2023

4. AUDITAGEM DOS DADOS DE GERAÇÃO APURADOS PELO ONS COM IMPACTO NO PLANEJAMENTO ELETROENERGÉTICO E NA CONTABILIZAÇÃO DA CCEE

4.1. Escopo do trabalho de auditagem

4.1.1. Os dados de geração apurados pelo ONS, conforme Submódulo 6.5, que impactam no planejamento eletroenergético e na contabilização da CCEE, são obtidos pelos seguintes processos:

- (a) apuração dos dados de geração de energia; e
- (b) apuração de mudanças de estados operativos de unidades geradoras e Interligações Internacionais.

4.1.2. A auditagem dos dados com impacto no planejamento eletroenergético e na contabilização da CCEE, realizada mensalmente, compreende atestar a correta implementação das regras utilizadas na apuração, contidas nos sistemas de apuração específicos.

4.1.2.1. Para a validação inicial das regras e para as auditorias posteriores, realizadas quando da implementação de alguma alteração, os dados de entrada utilizados são aqueles adotados no último processo de apuração realizado.

4.1.3. O auditor, para validação das regras de apuração, desenha cenários e roteiros de teste, para diversas situações distintas, e as implementa em um sistema próprio que seja “espelho” dos sistemas utilizados pelo ONS, a partir da verificação da correta implementação conforme regulamentação vigente e Procedimentos de Rede.

4.2. Informações mínimas a serem auditadas

4.2.1. O Anexo C apresenta as informações mínimas auditadas relacionadas aos dados apurados pelo ONS com impacto no planejamento eletroenergético e na contabilização da CCEE.

4.2.1.1. As informações listadas não compreendem o universo total de informações auditadas, sendo responsabilidade da auditoria independente a auditagem do universo total de informações.

4.2.1.2. A lista de informações mínimas auditadas é revista anualmente para fins de validação de escopo de auditoria.

4.3. Resultados do processo de auditagem

4.3.1. A auditoria independente emite, no mínimo, os seguintes relatórios como resultado do processo de auditagem dos dados apurados e sistemas utilizados pelo ONS com impacto no planejamento eletroenergético e contabilização da CCEE:

- (a) Relatório Mensal referente aos Serviços de Asseguração dos dados apurados pelo ONS, contendo:
 - (1) descrição em detalhes do método utilizado no processo de auditagem dos dados apurados pelo ONS que impactam no planejamento eletroenergético e na contabilização da CCEE;
 - (2) escopo dos trabalhos executados;
 - (3) equipe técnica envolvida no processo de auditagem;
 - (4) dificuldades encontradas durante o processo de auditagem;
 - (5) recomendações relacionadas a execução dos próximos trabalhos de auditagem;
 - (6) conclusões acerca da auditagem realizada, e;

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados	6.18	Operacional	2023.01	04/12/2023

(7) “não conformidades” encontradas, quando aplicável, e suas possíveis causas.

- (b) Relatório de Asseguração Razoável dos dados apurados pelo ONS: documento que certifica que a empresa de auditoria, dentro de uma determinada metodologia de auditagem de dados plenamente reconhecida por órgão competente para disciplinar essa matéria, auditou todos os dados apurados pelo ONS, bem como cita as não conformidades encontradas.

5. ANEXOS

ANEXO A – Informações mínimas auditadas no PMO e suas revisões semanais

ANEXO B – Informações mínimas auditadas na formação do CMO em base semi-horária

ANEXO C – Informações mínimas auditadas dos dados de geração apurados pelo ONS com impacto no planejamento eletroenergético e contabilização da CCEE

6. REFERÊNCIAS

- [1] ANEEL. Resolução Normativa nº 1.033, de 26 de julho de 2022.

ANEXO A – Informações mínimas auditadas no PMO e suas revisões semanais

INFORMAÇÕES MÍNIMAS AUDITADAS NO PMO E SUAS REVISÕES SEMANAIS

Previsão de carga ativa global mensal, por patamar de carga e por subsistema
Duração em horas dos patamares de carga de energia mensal ¹
Duração em horas dos patamares de carga de energia semanal
Profundidade dos patamares de carga de energia

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados	6.18	Operacional	2023.01	04/12/2023

INFORMAÇÕES MÍNIMAS AUDITADAS NO PMO E SUAS REVISÕES SEMANAIS

Cronograma de expansão da oferta
Cronograma de enchimento do volume morto de novos reservatórios
Percentual de enchimento de volume morto dos reservatórios
Despacho ANEEL para entrada em operação comercial de usinas
Armazenamento previsto para os reservatórios para a zero hora da semana operativa
Volumes de espera atualizados
Vazões de uso consuntivos da água e taxas de evaporação atualizados ²
Dados para a previsão de vazão
Previsão de vazão encaminhada pelos agentes
Arquivo de vazões
Restrições operativas atualizadas
Restrições operativas de Usinas Hidroelétricas (UHE) não tratadas no Submódulo 4.7 - Atualização de informações sobre restrições hidráulicas dos aproveitamentos hidroelétricos, que limitem a defluência mínima e/ou máxima de seus reservatórios
Restrições operativas de UHE não tratadas no Submódulo 4.7 que limitem o armazenamento mínimo e/ou máximo em seus reservatórios
Restrição Elétrica em UHE (Geração Mínima/Máxima)
Séries históricas de vazões mensais
Cronograma de manutenção de unidades geradoras de usinas simuladas individualmente
Penalidade por violação de usos múltiplos e de volume mínimo
Função Custo de Déficit e taxa de desconto aprovados pela ANEEL ²
Mecanismos de Aversão a Risco (CVAR) aprovados pela ANEEL e armazenamento mínimo por Reservatório Equivalente de Energia (REE) ²
Carga de energia da <i>Administración Nacional de Electricidad</i> – ANDE por patamar de carga
Consumo interno da UHE Itaipu 50 Hz por patamar de carga
Nível do canal de fuga da UHE Tucuruí
Geração mínima, por razões de confiabilidade elétrica, de UHE simuladas individualmente

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados	6.18	Operacional	2023.01	04/12/2023

INFORMAÇÕES MÍNIMAS AUDITADAS NO PMO E SUAS REVISÕES SEMANAIS

Dados técnicos de empreendimentos de geração existentes e futuros ¹
Cronograma de repotenciação e de desativação de usinas ¹
Custo Variável Unitário (CVU) de usinas termelétricas (UTE) existentes ou futuras simuladas individualmente
Relação de usinas vendedoras nos leilões de energia com montantes contratados e CVU associado ¹
Geração máxima mensal de energia de UTE, existentes ou futuras simuladas individualmente ¹
Geração média mensal predefinida para as UTE submetidas a mecanismos de despacho antecipado simuladas individualmente
Disponibilidade líquida abatida manutenção/restrição operativa das UTE existentes e futuras simuladas individualmente
Geração térmica por razões elétricas ¹
Inflexibilidade mensal de usinas termelétricas existentes ou futuras simuladas individualmente ¹
Inflexibilidade semanal de usinas termelétricas existentes ou futuras simuladas individualmente
Valores apurados das taxas equivalentes de indisponibilidade forçada e programada (TEIFa _{oper} e TEIP _{oper}) ²
Limites de transmissão entre os subsistemas do SIN e cronograma de obras de transmissão que impactam esses limites ¹
Configuração de usinas simuladas individualmente para o 1º mês e 2º mês
Estimativa do montante líquido semanal e mensal de energia das usinas não simuladas individualmente
Relação de usinas existentes não despachadas centralizadamente ²
Despacho de atualização da versão dos modelos computacionais ²

¹ Dados auditados, para o modelo de médio prazo, na revisão quadrimestral.

² Dados auditados, para o modelo de médio prazo, anualmente.

ANEXO B – Informações mínimas auditadas na formação do CMO em base semi-horária

INFORMAÇÕES MÍNIMAS AUDITADAS NA FORMAÇÃO DO CMO EM BASE SEMI-HORÁRIA

Previsão de carga de energia
Carga de energia da ANDE e consumo interno, por patamar de carga
Cronograma de enchimento do volume morto de novos reservatórios
Percentual de enchimento de volume morto dos reservatórios

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados	6.18	Operacional	2023.01	04/12/2023

INFORMAÇÕES MÍNIMAS AUDITADAS NA FORMAÇÃO DO CMO EM BASE SEMI-HORÁRIA

Despacho ANEEL para entrada em operação comercial de unidades geradoras
Armazenamento previsto para os reservatórios para a zero hora do primeiro dia a ser programado
Volumes de espera atualizados
Vazões de uso consuntivos da água e taxas de evaporação
Dados para a previsão de vazões
Arquivo de vazões anteriores ao estudo considerando tempo de viagem
Dados cadastrais de aproveitamentos hidroelétricos
Restrições operativas hidráulicas
CVU das usinas termelétricas simuladas individualmente
Inflexibilidades e disponibilidades das usinas termelétricas simuladas
Dados de <i>Unit Commitment</i> das usinas termelétricas (dados cadastrais e rampas de acionamento e desligamento)
Geração média predefinida para as usinas termoelétricas submetidas a mecanismos de despacho antecipado (GNL)
Manutenção de unidades geradoras de UTE e UHE simuladas individualmente
Restrições elétricas considerando a modelagem detalhada da rede
Restrições elétricas considerando a modelagem simplificada da rede, para o horizonte sem representação da rede elétrica
Discretização do horizonte de estudo
Função Custo de déficit aprovado pela ANEEL
Geração de usinas não simuladas individualmente que tem injeção de energia na rede elétrica
Previsão de geração eólica e solar não simuladas individualmente e não tipo III (UEE/UFV)
Restrições de geração mínima e máxima UHE/UTE

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados	6.18	Operacional	2023.01	04/12/2023

ANEXO C – Informações mínimas auditadas dos dados de geração apurados pelo ONS com impacto no planejamento eletroenergético e na contabilização da CCEE

INFORMAÇÕES MÍNIMAS AUDITADAS DOS DADOS DE GERAÇÃO APURADOS PELO ONS COM IMPACTO NO PLANEJAMENTO ELETROENERGÉTICO E NA CONTABILIZAÇÃO DA CCEE
Evento de entrada em operação comercial de unidades geradoras
Eventos de mudanças de estados operativos de UG
Dados de geração programados, verificados e reprogramados de fonte térmica
Dados de geração programados, verificados e reprogramados de fonte eólica

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Auditagem dos dados de entrada do PMO e suas revisões semanais, dos dados de entrada para formação do CMO em base semi-horária e dos dados de geração apurados	6.18	Operacional	2023.01	04/12/2023

Disponibilidade obtida da apuração de mudanças de estados operativos de UG e de interligação internacional – fechamento mensal
Indisponibilidade por descumprimento da inflexibilidade declarada
Inflexibilidade apurada obtida a partir da consolidação mensal de dados de geração – fechamento mensal
Montante de geração não atendida por falta de combustível obtida a partir da consolidação mensal de dados de geração – fechamento mensal
Montante de geração por usina despachada para exportação obtida a partir da consolidação mensal de dados de geração – fechamento mensal
Montantes verificados de intercâmbio internacional – fechamento mensal
Aplicação das regras estabelecidas em [1] para apuração de indisponibilidades para cálculo das taxas TEIFa e TEIP
Valores apurados das taxas equivalentes de indisponibilidade forçada e programada (TEIFa _{oper} e TEIP _{oper}) ¹
Eventos de UG representando a operação como compensador Síncrono, por solicitação do ONS, para prestação de serviço ancilar de suporte de reativo
Valores apurados de TEIFa e TEIP de UHE, conforme [1]
Valores apurados de TEIFa e TEIP de UTE ¹ , conforme [1]
Indisponibilidade por descumprimento da inflexibilidade declarada ¹ , conforme [1]

¹ Dados auditados anualmente